



## Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja

Exmo(a). Senhor(a)  
AGDA – Águas Públicas do Alentejo, SA  
Na pessoa do seu legal representante  
Rua Dr. Aresta Branco, 51  
7800-310 Beja

Proc. n.º 216/13.0BEBJA	Processo de contencioso pré-contratual	Data: 26/06/2013
Intervenientes: Autor: DEGRÉMONT, SA (e Outros); Réu: AGDA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.		

### Assunto: Notificação

Por ordem da Mm<sup>a</sup> Juiz de Direito deste Tribunal, fica V. Ex<sup>a</sup>., notificado, na qualidade de Entidade Demandada, relativamente ao processo supra identificado, para no prazo de **DEZ DIAS**, mandar publicar o anúncio que se junta no vosso site oficial e vir aos autos demonstrar que foi feita essa publicação.

Beja, 26 de Junho de 2013

O Oficial de Justiça,

Maria de Jesus Silvestre



**Tribunal Administrativo e Fiscal – Beja**  
- Folha de Assinaturas -

Maria  
Silvestre  
(Assinatura)

Assinado de forma digital por  
Maria Silvestre (Assinatura)  
DN: cn=Maria Silvestre  
(Assinatura), sn=Silvestre,  
givenName=Maria, c=PT, o=MJ,  
ou=DGAJ\_Tribunais, title=Escrivã  
Adjunta  
Dados: 2013.06.26 09:37:10  
+01'00'



## Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja

proc. n.º 216/13.0BEBJA	Processo de contencioso pré-contratual	Data: 25/06/2013
Intervenientes: Autor: DEGRÉMONT, SA (e Outros); Réu: AGDA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.		

### A N Ú N C I O

**FAZ SABER**, que nos autos acima identificados que se encontram pendentes neste Tribunal Administrativa e Fiscal de Beja, em que são Autores – DEGRÉMONT, SA e GRAVINER CONSTRUÇÕES, SA e Réu – AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, SA e são **contra-interessados**, os abaixo indicados.

**FICAM ASSIM**, os Contra-Interessados, abaixo identificados, **CITADOS**, para no prazo de QUINZE DIAS se constituírem, querendo, como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do art.º 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, contados da data da publicação do anúncio no site da Entidade Demandada.

Consistindo no pedido de que deve ser anulado o acto de adjudicação da Empreitada ao Concorrente nº 3 (Soares da Costa Costa/EFACEC);

Deve ser anulado o Contrato de Empreitada celebrado entre Ré e as empresas Soares da Costa/EFACEC;

Deve a Ré ser condenada a adjudicar a Empreitada às Autoras, como prático do acto legalmente devido.

Ou caso o Tribunal reconheça a existência dos vícios alegados, e o direito a que a Empreitada seja adjudicada às Autoras, mas não anule o Contrato:

Deve ser condenada a Ré a pagar às Autoras o montante de €1.905.211,13;

Ou, caso o Tribunal entenda que não existem elementos necessários à liquidação do montante de indemnização;

Deve ser a indemnização devida às Autoras ser valorizada em liquidação de sentença.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se CITADOS para contestar, no prazo de VINTE DIAS, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada **não importa a confissão dos factos articulados pelo autor**, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;



## Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

Valor da Acção: €7.865.829,84 (sete milhões oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove euros e oitenta e quatro cêntimos)

O duplicado da petição inicial e documentos juntos, encontram-se à disposição na secretaria deste tribunal.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do art.º 11.º, n.º 1 do CPTA;

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### **CONTRA-INTERESSADOS**

Sociedade de Construções Soares da Costa, SA – com sede na Rua de Santos Pousada, 220 – 4000-478 PORTO.

EFACEC – Engenharia e Sistemas, SA, com sede na Rua Engº Frederico Ulrich – Guardeiras – Apartado 3078 – 4471-907 Moreira da Maia.

ACCIONA AGUA S.A.U. – Sucursal Portugal – com sede na Rua Cidade de Liverpool, 16-A em Lisboa.

FDO – Construções, SA – com sede na Praceta Beato Inácio Azevedo, nº5 – 4700-366 BRAGA.

AQUINO Construções, SA, com sede no Apartado 48 – Vale – 2494 – 909 OURÉM.

SETH – Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, SA, com sede na Av. Tomás Ribeiro, 145 – 2790-467 Queijas.

OBRECOL – Obras e Construções, SA, com sede na Rua Joaquim António de Aguiar, nº 41 – 4º Dtº - 1099-029 LISBOA.

OLIVEIRAS, SA, com sede em Santo Antão – Apartado 108 – 2440-901 BATALHA.

SITEL – Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, SA, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, nº 15 – 2º - 1069-112 LISBOA

CONSTRUTORA ABRANTINA, SA, com sede no Edifício Grupo Lena – Quinta da Sardinha – 2495-185 Santa Catarina da Serra – Leiria.

EMPRIPAR – Obras Publicas e Privadas, SA, com sede na Rua do Barreiro, 467 - 4470-573 MAIA

ELITE – SISTEMAS AMBIENTAIS, LD<sup>a</sup>, com sede no Parque Industrial da Figueira da Foz, Rua das Acácias, Lote 52 – 3090-380 Figueira da Foz.

MSF – Engenharia, SA, com sede na Rua Frederico George, nº 37 – Alto da Faia – 1600-468 Lisboa.

RAMALHO ROSA COBETAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, SA, com sede na Rua Central Park, nº 2 – 3º Piso – 2795-242 Linda-a-Velha.



## Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja

FCC CONSTRUCCION SA., com sede na Av. Del Camino de Santiago, 40 28050 Madrid Espanha, e sucursal na Rua Central Park, nº 2 – 3º Piso – Linda-a-Velha .

ECOTÉCNICA – ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS, SA, com sede na Rua Cândido de Oliveira, nº 2,A, 2620-155 Póvoa de Santo Antão.

DST – DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, SA, com sede na Rua de Pitancinhos, Apartado 208 – Palmeira – 4711-911 BRAGA.

PINTO CAEIRO, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LD<sup>a</sup>, com sede na Rua da Ciência, nº 2, 7800-010 Beja.

CASAIS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA, com sede na Rua do Anjo, 27 – Mire de Tibães, Apartado 2702 – 4700-565 BRAGA.

FACTOR P. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LD<sup>a</sup>. com sede Centro Comercial Cruzeiro, Loja 9, Cervaes – 4730-100 VILA VERDE.

ECOFMEQ, ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E AMBIENTE, LD<sup>a</sup>, com sede na Rua da Pedra Moura, Pavilhão 2, Aradas – 3810-390 – AVEIRO.

CONSTROPE CONSTRUÇÕES, SA, com sede na Quinta da Chandeirinha – Apartado 47 – 6250-909 BELMONTE.

ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA, com sede na Rua do Labriosque, 70 – Martim – 4755-353 BARCELOS.

BRITALAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, SA, com sede na Av. da liberdade, 459, 2º - 4710-251 BRAGA.

Beja, 25 de Junho de 2013

O Oficial de Justiça,  
Maria de Jesus Pratas Silvestre



Tribunal Administrativo e Fiscal – Beja  
- Folha de Assinaturas -

Maria  
Silvestre  
(Assinatura)

Assinado de forma digital por  
Maria Silvestre (Assinatura)  
DN: cn=Maria Silvestre  
(Assinatura), sn=Silvestre,  
givenName=Maria, c=PT, o=MJ,  
ou=DGAJ, Tribunais, title=Escrivã  
Adjunta  
Dados: 2013.06.25 09:47:49  
+01'00'

Teresa  
Caiado  
(Assinatura)

Digitally signed by Teresa Caiado  
(Assinatura)  
DN: cn=Teresa Caiado  
(Assinatura), sn=Caiado,  
givenName=Teresa, c=PT, o=MJ,  
ou=CSATAF, title=Juiz de Direito  
Data: 2013.06.25 19:27:47 +01'00'